

PERGUNTAS REALIZADAS DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTA QUINTA-FEIRA – 23/01/2025

Fabio Mosquetta

Hoje se cobra taxa por área não por volume gerado, isso gera distorções e injustiças, sem contar que o usuário já paga por recolhimento especializado, como mudar isso?

A forma de cobrança na concessão passará de taxa para tarifa e terá a mesma base de cálculo aplicada atualmente no município, conforme o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 2.880/2005).

São possíveis alterações no futuro, desde que garantidas as condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, porém não há previsão de alterações neste momento.

Aline de Marco

Hoje não há tecnologias economicamente viáveis para quantidades menores que 700 ton/dia, sem falar no custo de implantação desses equipamentos, que fica na faixa de R\$ 100 a 200 milhões. Será que a empresa vencedora investirá mesmo em tecnologias? Sendo que nem juntando a região da AMAI toda daria essa quantidade.

Os estudos de viabilidade realizados para a Concessão não impõem uma tecnologia específica para tratamento dos resíduos. Caberá a futura concessionária aplicação de técnicas que garantam o atendimento da legislação vigente, a qual estabelece o desvio de deposição direta em Aterro Sanitário de 66,7% dos resíduos gerados.

Lauri Francio

No projeto se contempla vários resíduos, porém não consta o chorume, que é um resíduo perigoso. Pode ser incluído esse resíduo no projeto?

O Chorume é um subproduto da deposição de resíduos orgânicos em Aterro Sanitário. Compete a futura concessionária dar a destinação final adequada aos resíduos, o que inclui a disposição de rejeitos em Aterro Sanitário devidamente licenciado, cujas condicionantes, entre outras, compreende o tratamento e disposição final do chorume. Portanto, indiretamente, o tratamento do chorume está contemplado na solução de Concessão.

Fabio Moschetta

E a logística reversa de produtos adquiridos pela internet, vamos jogar a responsabilidade e o custo para as empresas locais? A responsabilidade não deveria ser de quem usou, de quem se beneficiou?

O processo de implantação da logística reversa é estabelecido por acordos setoriais envolvendo o Poder Público ou pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes dos produtos e embalagens referidos no art. 18 do Decreto nº 7.404/2.

Assim, a logística reversa não compete a futura concessionária, porém deverá participar, especialmente no que tange a comunicação e educação ambiental.

Pergunta anônima

Destino dos imunobiológicos (organismos vivos, a exemplo dos restos de vacinas) terão destino final (autoclave para eliminação dos vírus vivos, etc)?

Compete a Concessionária a coleta, tratamento e destinação final adequada de todos os resíduos de Serviços de Saúde (RSSS), gerados nos estabelecimentos públicos de saúde, conforme normas legais. A autoclavagem é uma das formas possíveis, porém não única, cabendo a futura concessionária a definição da tecnologia a ser utilizada. Importante destacar, que os RSSS de unidades privadas, não fazem parte da Concessão, devendo estes estabelecimentos contratarem serviços diretamente junto a empresas capacitadas para estas operações.

Eleandro Arsego

Acredito que 30 anos seja um período muito longo, o cenário pode mudar drasticamente neste período. Neste caso, não pode haver riscos da precarização do serviço prestado a longo prazo?

O Contrato de Concessão está baseado na legislação vigente e tem cláusulas claras e objetivas de monitoramento de eficiência, fiscalização e regulação tarefas que deverão ser realizadas pelo Poder Concedente, órgãos de controle e fiscalização e agência reguladora. Portanto, a precarização dos serviços apresenta baixíssimo risco de ocorrência desde que sejam aplicadas as cláusulas contratuais. O Contrato prevê inclusive cláusulas para EXTINÇÃO DA CONCESSÃO para as condições de a) o término do prazo contratual; b) a encampação; c) a caducidade; d) a rescisão e e) a anulação Contratual.

Davi Pinto de Oliveira

Como fica a cobrança de tarifa para as pessoas de baixa renda?

A Concessão deverá ter um critério de tarifa social aplicada a condições especiais que classifiquem o usuário nesta categoria. Critérios claros e objetivos deverão ser definidos para esta classificação, cabendo ao usuário sua solicitação de enquadramento junto a Concessionária, que deverá apurar o atendimento das condições para então prover o enquadramento.

Fabio Moschetta

Na nova licitação está contemplado qual aumento mínimo da equipe? Ou haverá investimento em equipamentos que aumentem a produtividade?

Os estudos de viabilidade dispõem de um referencial de projeção de equipes de trabalho, contemplando pessoal, veículos, máquinas e equipamentos. Entretanto, caberá a futura concessionária o dimensionamento e seleção da estrutura para atendimento às demandas ao longo do período da Concessão, observadas as condições de crescimento populacional e geração de resíduos.

Vinicius Crenonini

Está prevista a destinação e a coleta de entulhos nestes serviços, a exemplo de móveis e colchões?

Está prevista a prestação de um serviço de coleta de resíduos volumosos a qual se dará mediante solicitação do interessado junto a Concessionária.

A tarifa é baseada na área do imóvel ou por quantidade de lixo gerado?

Não. Conforme já destacado, a futura tarifa terá a mesma base de cálculo aplicada atualmente no município, conforme o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 2.880/2005).

São possíveis alterações no futuro, desde que garantidas as condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, porém não há previsão de alterações neste momento.

Eleandro Arsego

Existe a possibilidade de implementação, no futuro, de uma forma de cobrança equivalente a quantidade de lixo produzido por cada indivíduo?

Não. Não há métodos viáveis técnica e operacional de uma medição de peso individual de cada gerador.

Davi Pinto de Oliveira

Como será feita a coleta de materiais como colchão velho, sofá, móveis velhos, descartados de forma irregular?

Está prevista a prestação de um serviço de coleta de resíduos volumosos a qual se dará mediante solicitação do interessado junto a Concessionária. No caso em que estes materiais sejam lançados irregularmente, compete esta responsabilidade.

Jaime Luiz Cipriani

Coleta de vidro e destino final, qual a solução?

Para vidros a alternativa viável deverá ser através de convênio com fabricantes de vidro, com coleta diferenciada destes materiais, onde os geradores poderão depositá-los em PEVs (Pontos de Entrega Voluntária) e Ecopontos.

Ronaldo Possamai

Na limpeza urbana está previsto o uso de máquinas para varrição?

Sim. Estão previstos equipamentos de varrição de pequeno porte, passíveis de utilização no modelo de arruamento e estacionamentos do município.

Iraci Carvalho França

30 anos é um tempo muito longo, caso a empresa deixe a desejar, o município fica engessado sem poder rescindir. Por isso, não concordo.

O período de 30 anos, é o tempo necessário para viabilidade técnica e econômico-financeira da concessão e está baseado nos critérios da legislação vigente.

Além disto, conforme já destacado o Contrato de Concessão está baseado na legislação vigente e tem cláusulas claras e objetivas de monitoramento de eficiência, fiscalização e regulação

tarefas que deverão ser realizadas pelo Poder Concedente, órgãos de controle e fiscalização e agência reguladora. Portanto, a precarização dos serviços apresenta baixíssimo risco de ocorrência desde que sejam aplicadas as cláusulas contratuais. O Contrato prevê inclusive cláusulas para EXTINÇÃO DA CONCESSÃO para as condições de a) o término do prazo contratual; b) a encampação; c) a caducidade; d) a rescisão e e) a anulação Contratual.

Rogério Possamai

O que é classificado como resíduo sólido? Educação ambiental nas escolas – apoio a projetos.

Resíduos sólidos são materiais descartados que resultam de atividades humanas em residências, indústrias, comércios, serviços, construção civil, agricultura, entre outros. Esses materiais podem ser reaproveitados, reciclados ou descartados de forma adequada, dependendo de sua composição e características.

Os resíduos sólidos podem ser classificados com base em sua origem, conforme segue:

Residenciais ou domésticos: Resultantes de atividades domiciliares, como restos de alimentos, embalagens, papéis e plásticos.

Industriais: Gerados por processos industriais, podendo incluir resíduos perigosos, químicos ou recicláveis.

Comerciais: Provenientes de atividades comerciais, como lojas, escritórios e mercados.

Da construção civil: Gerados em obras, como entulhos, tijolos, concreto e madeira.

Urbanos ou públicos: Incluem resíduos de limpeza pública, podas de árvores, entulho de vias públicas, entre outros.

Agrícolas: Originados da atividade agropecuária, como restos de colheitas, fertilizantes e embalagens de defensivos agrícolas.

Serviços de saúde: Produzidos em estabelecimentos de saúde, podendo incluir resíduos biológicos e perigosos.

A Concessão dos serviços tem como objeto somente os resíduos domésticos, urbanos públicos e de serviços de saúde de estabelecimentos públicos, os quais compreendem responsabilidade da administração pública.

Para fins de educação ambiental, há previsão de atuação da Concessionária para comunicação, esclarecimento e orientação em diversas formas, com equipe exclusiva para esta finalidade.

Marcos

Há possibilidade de incluir para a futura concessão o serviço de poda elétrica (o equipamento) para passeios e lotes sem passeios?

Os serviços de limpeza urbana compreendem:

- Varrição manual de vias e logradouros públicos
- Serviço de roçada (corte e a retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias e logradouros públicos, escolas, estabelecimentos de saúde e educacionais, áreas verdes, terrenos públicos e canteiros.

- Serviços gerais (roçada manual e mecanizada, capina manual e mecanizada, varrição manual e mecanizada com varredeira de pequeno porte, limpeza manual de bocas de lobo e pintura de meio-fio).

Destacamos que todos os serviços, são prestados em áreas públicas, cabendo aos proprietários o asseio de suas propriedades.

Fabio Moschetta

Está prevista a opção de incineração e geração de energia com essa queima de lixo?

Os estudos de viabilidade realizados para a Concessão não impõem uma tecnologia específica para tratamento dos resíduos. Caberá a futura concessionária aplicação de técnicas que garantam o atendimento da legislação vigente, a qual estabelece o desvio de deposição direta em Aterro Sanitário de 66,7% dos resíduos gerados

Existe a possibilidade de conceder serviços a mais de um ente, visando a concorrência para qualidade de avaliação dos serviços prestados?

Não. A Concessão, em razão dos elevados investimentos e das próprias características técnica-operacionais dos serviços, tem caráter de exclusividade, ou seja, poderá ser concedida a somente uma Concessionária